

## Resolução n.º 53/88

Dispor sobre fixação dos subsídios e verbas de representação do Prefeito Municipal e da Verba de representação do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de São José do Gramma, usando das atribuições que lhes são conferidas pela emenda Constitucional n.º 20, de 20 de outubro de 1984 e o artigo 76 da Lei Complementar n.º 03/72, modificada pelas leis Complementares n.ºs 14/79, 15/82 e 16/86 decreta e promulga a seguinte resolução.

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 79.085,00 (Setenta e noventa mil, oitenta e cinco Cruzados), mensais, subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito Municipal, fica fixada em R\$ 79.085,00 (Setenta e noventa mil e oitenta e cinco Cruzados), mensais.

Art. 3.º - Fica igualmente fixada em R\$ 52.722,00 (Cinquenta e dois mil, Setecentas e vinte e dois Cruzados) mensais a verba de representação do Vice-Prefeito.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento para 1.988, podendo o Prefeito Municipal abrir crédito suplementar no valor necessário, anulando para isto, parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de janeiro de 1988.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Gramma, em 15 de março de 1988.

Continua

## Continuação Resolução Nº 53/88

- a) Presidente - ~~Proença~~  
a) Vice-Presidente - Maria de Fátima Silva  
a) Secretário - José Manoel de Sousa